§ 1º Compete à Coordenadora organizar e conduzir os trabalhos, convocar as reuniões, distribuir as atividades entre os membros e consolidar os documentos produzidos pelo Grupo de Trabalho.

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho poderão solicitar, por intermédio da Coordenadora, informações e subsídios técnicos às demais unidades da AGRESPI necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Grupo de Trabalho servidores de outras unidades da AGRESPI, sempre que a matéria em análise exigir conhecimento técnico específico.

Art. 5º Na análise das contribuições, o Grupo de Trabalho deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, participação social, eficiência, razoabilidade e qualidade regulatória.

Art. 6º As contribuições recebidas deverão ser analisadas de forma individualizada ou agrupada, conforme sua natureza e conteúdo, devendo o Relatório de Análise das Contribuições apresentar justificativa quanto ao seu acolhimento, acolhimento parcial ou não acolhimento.

Art. 7º O Grupo de Trabalho deverá concluir seus trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa da Coordenadora e autorização da Diretora-Geral.

Art. 8º Ao término dos trabalhos, o Grupo de Trabalho encaminhará à Diretoria-Geral:

I – o Relatório de Análise das Contribuições da Consulta Pública; e

II – a proposta consolidada da Agenda Regulatória da AGRESPI para o biênio 2026/2027.

Parágrafo único. Os documentos produzidos pelo Grupo de Trabalho subsidiarão a apreciação e deliberação do Conselho Diretor da AGRESPI quanto à aprovação da Agenda Regulatória.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina – PI, 24 de agosto de 2026.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26908, datada de 24 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 267/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 24 de agosto de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
120/2026	**SIGMA CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM LTDA**	O objeto do presente contrato é a **Contratação de Empresa de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE SÃO JOÃO BATISTA NA RURAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA – PI.**	**Francisco Vilané** Teixeira Almeida	391.830-X	**Júlio César d**e Moraes Cruz Filho	429.765-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 120/2026	
Nº do Processo SEI	00323.002157/2025-93
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26105267
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica
Fundamento Legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**

Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**SIGMA CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ da Contratada	**23.539.933/0001-57**
Resumo do Objeto	O objeto do presente contrato é a **Contratação de Empresa de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE SÃO JOÃO BATISTA NA RURAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA – PI.**
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**24/08/2026**
Valor Global	**R$ 550.194,32**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.608.0107.5006
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	754
Anexo SC	2026SC00658ID (0025987692)
GOV_Despcho CGFR Contratação 1575	ID (0025990210)
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Lucas da Costa Figueredo**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26915, datada de 24 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5333, de 18 de agosto de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00351.005257/2026-15, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): GISLENE DA CUNHA CARNEIRO, por 2 (dois) anos, a partir de 28/08/2026 a 26/08/2028, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: I/A, Matrícula: 230731-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVALGELINA ROSA - NMDER – TERESINA – PI.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO